



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 110/2024

Processo Número: **7386/2024** | Data do Protocolo: 27/03/2024 13:28:10



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330033003700360034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se officie ao Senhor Secretário de Agricultura e Abastecimento requisitando-lhe as informações a seguir:

1. A edição da Portaria 25/2024 decorreu de provocação ou foi adotada ex officio pelo Diretor Executivo da Fundação Itesp?
2. Houve qualquer consulta pública, e, especificamente, consulta aos beneficiários do Projeto de Assentamento quanto à alteração da denominação?

JUSTIFICATIVA

Foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Edição de 26 de Março de 2024 a Portaria ITESP 25/2024 que Dispõe sobre alteração da denominação de Assentamento localizado no Município de Mirante do Paranapanema/SP:

Portaria ITESP 25/2024

"O Diretor Executivo da Fundação ITESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei 10.207, de 08 de janeiro de 1999, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 44.294, de 04 de outubro de 1999, e conforme artigo 7º, item 18, do Regulamento Geral da Fundação ITESP, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 06/07/2023; Considerando ser de notório conhecimento que a Sra. Maria Rita Sousa Brito Lopes Pontes, conhecida como Irmã Dulce, foi uma mulher que dedicou sua vida a obras de caridade, trabalhos sociais e assistência aos mais necessitados, sendo assim uma figura que tanto contribuiu com o país e foi indicada ao Prêmio Nobel da Paz".

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a denominação do seguinte Projeto de Assentamento:

I- De Projeto de Assentamento Che Guevara, localizado no Município de Mirante do Paranapanema, para Projeto de Assentamento Irmã Dulce.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

A alteração de denominação de um assentamento, assim como todos os atos públicos, deve atender ao interesse público. Neste caso, impõe-se a alteração de um nome já conhecido por todos para, sem consulta aos moradores do assentamento, uma nova denominação atendendo ao gosto do Diretor Executivo da Fundação ITESP que deveria estar preocupado em seu ofício de gestor público.

Paulo Fiorilo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380036003800350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Fiorilo** em **26/03/2024 19:13**

Checksum: **A925D1AC7F1E1D6C22E91725250C7084F81DC77BC3A3A7370E5D5E80A20EC553**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380036003800350033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.